



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 206 / 2016

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ESTAGIO COM O CIEE, PARA ADITAMENTO DE VALOR.**

Por este instrumento Particular de Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do **Município de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social - SMCDS, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF (MF) nº 061.623.278-09, residente e domiciliado à rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, nesta cidade, e de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficentes, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede à rua Tabapuã, 540, Itaim, SP, Cep. 04533-001, e com Unidade de Operação em Taubaté, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0090-20, neste ao representado pelo seu Superintendente de Atendimento do estado de São Paulo, Sr. **Luiz Gustavo Copolla**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.459.046-8 e CPF nº 076.443.238-99, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo, decorrente do Processo **SA/6910/15** mediante as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 – O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 6.590,00** (seis mil, quinhentos e noventa reais), para complemento do contrato que vencerá em 16 de setembro de 2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa proveniente deste convênio será atendida, no exercício corrente, à cota de dotação orçamentária assim classificada:

01.02.04.126.0006.2.001.339039.01.110000 Reserva 683/2016 - SMTI

02.01.06.181.0008.2.001.339039.01.110000 Reserva 699/2016 - SMSPDC

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Os demais termos do termo original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 25 AGO 2016

  
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO  
PREFEITURA

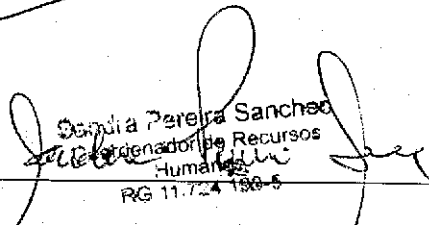
**Luiz Gustavo Coppola**  
Superintendência de Atendimento  
do Estado de São Paulo

**LUIZ GUSTAVO COPOLLA**  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

TESTEMUNHA:

1ª

2ª

  
Daniela Pereira Sanchez  
Coordenadora de Recursos  
Humanos  
RG 11.724.180-5

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-4016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com